



Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES – FCP N.º 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Direção Acadêmica e a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da composição da equipe docente para o curso em questão, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto do Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado na íntegra na Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP) e no seu endereço virtual (<https://www.fcpi.com.br>).

Das Disposições Preliminares

Área de Conhecimento: Disciplina 01 – para o Eixo de cidadania e direitos sociais.

Titulação Mínima: Graduação em Bacharelado em Direito e/ou Filosofia e pós-graduação “Lato Stricto sensu” (Mestrado) na área de Direito e/ou Filosofia.

Componentes curriculares:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE OFERTA
Filosofia Geral e Jurídica (72h/a)	04 h/semanais	A definir

Número de vagas: 01 (Uma) vaga.

Regime de trabalho: Horista.

O candidato contratado poderá ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério da Coordenação do Curso, no turno de funcionamento das aulas da Faculdade.

O professor substituto contratado por meio do Processo Seletivo em referência atuará no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação.



A contratação será feita por tempo determinado, com contrato cuja duração observará as necessidades da Faculdade.

Da Remuneração

O docente contratado terá remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho horista e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital, tendo-se como referência os valores de hora/aula definidos para o Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

Da Comissão Examinadora

O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP) após o término das inscrições, constituída por três professores ativos da instituição, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto.

A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna da Direção Acadêmica da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP), com designação expressa do Presidente, que será divulgado na instituição acadêmica após o término do prazo de inscrição na seleção.

Não poderão participar da Comissão Examinadora:

- I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional.

Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas acima.

Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de 24 a 28/01/2022. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá entregar presencialmente na Secretaria Acadêmica da FCP, no horário das 14h00min às 18h00min, ou através do e-mail direcaoacademica.fcp@gmail.com, no período previsto (24 a 28/01/2022), o seu currículo munido de documentos comprobatórios, ou seja:

- *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos



comprobatórios, em uma via;

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Diploma de graduação em Bacharelado em Direito e pós-graduação “Stricto sensu” na área de Direito e/ou Filosofia.

A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas didáticas ou em documentos apresentados.

Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constará de uma única etapa:
- Prova de Títulos.

As etapas serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:

Análise de Currículo	Data: 31/01/2022; Horário: 18h00min.	Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Cerrado Piauiense.
Resultado e Homologação	Data: 01/02/2022; Horário: 18h00min.	

Só participarão do Teste Seletivo os candidatos que apresentarem a documentação exigida. Caso não apresentem, a inscrição será indeferida de plano. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

Da Realização da Análise Curricular

A lista de pontos está no Anexo I deste Edital com os critérios de avaliação da análise de títulos do Processo Seletivo dispostos no Barema do referido Anexo I, aprovados pela Coordenação do Curso.



A não apresentação da documentação comprobatória resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Da Prova de Títulos

Os títulos serão classificados em:

- I - Acadêmicos;
- II - Didáticos;
- III - Científicos, Artísticos e Literários;
- IV - Profissionais.

A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pela Direção Acadêmica.

Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

Da Avaliação dos Títulos e da Classificação

A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo sobre elas. Para a análise de títulos os examinadores atribuirão notas obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 6,0 (seis), observado o limite a que se refere o presente edital.

Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.



Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD

Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da verificação da idade do candidato, sendo considerado o mais idoso na data do resultado como aprovado.

Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Coordenação do Curso, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível em até dois dias úteis na Faculdade do Cerrado Piauiense.

A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.



O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção Acadêmica e protocolado na Coordenação do Curso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado final.

Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente. O resultado dos recursos será divulgado na Secretaria Acadêmica da Faculdade do Cerrado Piauiense.

Após a classificação final, será convocado por meio de portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação.

Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

Das Disposições Gerais

A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo de Docentes n.º 001/2022, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A Coordenação do Curso convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Faculdade do Cerrado Piauiense, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:

- I - Cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;**
- II - Cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;**
- III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- IV - Cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;**
- V - Cópia do comprovante do PIS/PASEP;**
- VI - Número da Conta Bancária no Banco Bradesco;**
- VII - 01 Foto 3 x 4 (Original).**

Os documentos de que tratam os incisos I a VII citados acima, poderão ser apresentados por cópia simples, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.



Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Mural da Faculdade do Cerrado Piauiense, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Acadêmica.

É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto a Direção Acadêmica.

Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado, para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades da Coordenação do Curso, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida pela Faculdade do Cerrado Piauiense.

O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Faculdade do Cerrado Piauiense após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.

Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, e outros normativos vigentes.

Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- I - por término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III – por interesse da Faculdade do Cerrado Piauiense.

Em razão da pandemia da COVID-19, o profissional que for classificado e contratado submeter-se-á às medidas tomadas pela IES em relação aos protocolos de segurança sanitária e deverá cumprir todas as determinações para a ministração das aulas em caráter presencial, podendo ser adotada a modalidade de ensino remoto e híbrido (parte presencial e parte remoto). De modo que, cessada a pandemia, o docente deverá desenvolver seu trabalho



Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD

presencialmente, na sede da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP) na cidade de Corrente, Estado do Piauí.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP) e em grau de recurso pela Direção Geral da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP).

Corrente, Estado do Piauí, 20 de janeiro de 2022.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico

Portaria – DG – FCP n.º 001/2020

ANGELO CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE

Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito

Portaria – DG – FCP n.º 002/2021



**ANEXO I - EDITAL – TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE DOCENTE Nº 001/2022**

Barema para a Prova de Títulos:

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO	(4,0)*
	Graduação na mesma área (Bacharel(a) em Direito)	4,0
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)*
	Doutorado concluído	1,5
	Doutorado em curso	1,0
	Mestrado concluído	1,2
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
	Especialização (360h) concluída – 0,4 cada	0,8
	Aperfeiçoamento concluído	0,6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS, PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(3,0)*
	Ensino superior – a cada 01 semestre, valerá 0,3	0,9
	Ensino médio – a cada 01 semestre, valerá 0,2	0,3
	Ensino fundamental – a cada 01 semestre, valerá 0,1	0,2
	Coordenação /Organização em curso de extensão – a cada 01 valerá 0,2	0,3
	Participação em Monitoria – a cada 01 semestre, valerá 0,2	0,2
	Participação como ministrante em Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos na área profissional (0,1 – cada)	0,4
	Aprovação em seleção pública/privada na área educacional, nível superior - a cada 01 semestre, valerá 0,2	0,2
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – cada um ano, no mínimo, de exercício valerá 0,1	0,2
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior (0,1 cada)	0,3
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)*
	Estágios na área – mínimo de 90h	0,2
	Participação em Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS	(1,0)*
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
	Pesquisa científica – concluída	0,4
	Pesquisa científica – em curso	0,2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,1

TOTAL:

*** O limite máximo de pontuação por item.**